



GAMA
consultores associados

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial de 2013

PLANO DE BENEFÍCIOS - RP2 - PLANO MINASCAIXA
CNPB 1979.0034-83

Parecer Atuarial 025/14

FEVEREIRO/2014

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, alterada pela Resolução CNPC nº 9, de 29 de novembro de 2012, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios 2 - RP2**, também denominado **PLANO MINASCAIXA**, referente aos ex-empregados vinculados à extinta **Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA**, administrado e executado pela **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2013, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência prevista para abril de 2014.

O **PLANO MINASCAIXA** está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº **1979.0034-83**, encontra-se fechado a novas inscrições, ou seja, em extinção, e não possui benefícios programados a conceder, sendo oferecidos apenas benefícios de risco aos atuais Participantes, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD).

Ressalta-se que a PREVIC, por meio do Ofício 3.283/CGAT/DITEC/PREVIC, de 18 de julho de 2011, comunicou acerca da impossibilidade de aprovação de alteração no regulamento do Plano Ex-Minascaixa - RP2 - CNPB 1979.0034-83, mormente ao amparo das conclusões da Nota Técnica nº 99/20006/SPC/DELEG, de 2006, em face de pleito nesse sentido realizado pela Fundação Libertas. Em razão da impossibilidade de atualização do regulamento, a continuidade operacional do Plano, no que se refere ao suporte regulamentar, conforme definição da Fundação, dar-se-á pelo regulamento básico, este aprovado no bojo do programa de recuperação levado a termo pelo então interventor (processo MPS-44000.000408/92), bem como o Regulamento do Plano Previdencial para os Participantes subordinados ao Regime Jurídico Único, conforme última alteração regulamentar aprovada por meio do ofício 216/SPC/CGOF/COJ de 23 de abril de 1998, e demais documentos levados a público durante a intervenção, nos quais são descritos os benefícios do grupo de participantes oriundos da extinta MINASCAIXA (Item 17, do Ofício 3.283/CGAT/DITEC/PREVIC).

Para tanto, a Fundação informa encontrar-se em tratativas com a PREVIC para avaliação das alternativas legais e eventualmente disponíveis, para posterior elaboração de estratégia previdencial específica para as características do **PLANO MINASCAIXA**.

Desta forma, procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2013, posicionada em **31/12/2013**, conforme apresentada no **Relatório GAMA 43 - RE 030/14**, contemplando o Regulamento Básico e o Regulamento do Plano Previdencial para os Participantes subordinados ao Regime Jurídico Único, conforme última

alteração regulamentar aprovada por meio do ofício 216/SPC/CGOF/COJ de 23 de abril de 1998, e considerando as orientações da Fundação, bem como a Nota Técnica Atuarial do Plano, os dados individualizados dos Participantes e Assistidos e as respectivas informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pela Fundação, posicionados na data base de **31/12/2013**.

As informações relativas à Avaliação Atuarial objeto deste Parecer encontram-se no Relatório **GAMA 43 - RE 030/14**, o qual contempla os resultados da Avaliação Atuarial do **PLANO MINASCAIXA** posicionada em 31/12/2013.

Ressalta-se que, para o **PLANO MINASCAIXA**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Adicionalmente e em face da Fundação Libertas não ter informado nenhum fato relevante para este plano, além de prospecções e estudos que visam eventual adoção de estratégia previdenciária durante o exercício de 2013, em conformidade com a correspondência **GAMA 43 - CT 505/13** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2013, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer outro fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos Planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Considerando que o **PLANO MINASCAIXA** foi alvo de estudos de recuperação no exercício de 1991, decorrente da liquidação extrajudicial da Patrocinadora **MINASCAIXA**, estes determinaram que o custo dos benefícios assegurados seria nulo, e desta forma são mantidos a partir de então, conforme definições da Fundação, e como consta da Avaliação Atuarial anual posicionada em 31/12/2012 e nesta Avaliação Atuarial anual de **31/12/2013**.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **PLANO MINASCAIXA**, existentes em **31/12/2013**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam, em **R\$221.980.408,00**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do **PLANO MINASCAIXA**, existentes em **31/12/2013**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, montam em **R\$196.003,00**.

Quanto às **Provisões Matemáticas a Constituir** para fins de amortização do **Déficit Técnico Equacionado**, conforme resultado da Avaliação Atuarial anual de 31/12/2013, resultando em **R\$25.828.971,71**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, considerando as **Provisões Matemáticas a Constituir**, representam o montante total de **R\$196.347.439,29**, em 31/12/2013.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2012, a variação percentual das Provisões Matemáticas do **PLANO MINASCAIXA**, como acima informada, reduziu 6,23%, tendo sido registrado o montante de **R\$209.400.396,25**, considerando-se as Provisões Matemáticas a Constituir, em 31/12/2012, a qual foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial GAMA 43 - RE 030/14 e nos Relatórios de Avaliações Especiais **GAMA 043 - RE 071/13**, **GAMA 043 - RE 119/13** e **GAMA 043 RE - 145/13**, por mutações da base de dados, pela ação conjunta das alterações das hipóteses atuariais, em relação àquelas utilizadas na Avaliação Atuarial anual de 2012 e, **pela constituição da Provisão Matemática a Constituir**.

Adicionalmente aos motivos explicitados acima, foi solicitado pela Fundação LIBERTAS através de e-mail encaminhado no dia 04/12/2013 às 10h:02min, que não fosse considerado na Avaliação Atuarial Especial realizada na data base de 31/10/2013 o Pecúlio por morte dos futuros aposentados válidos, a qual encontrou respaldo no Ofício nº 5038/CGAT/DITEC/PREVIC, de 04/11/2013, e no expediente CODE 117/2013, de 28/11/2013, sendo que a GAMA não adentrou nos motivos que suscitaram na referida solicitação. Desta forma, as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder apuradas na Avaliação Atuarial anual posicionada em 31/12/2013 consideraram a determinação da Fundação Libertas, motivo pelo qual reduziram de **R\$49.107.537,86** para **R\$196.003,00**, representando uma redução de 99,60%.

2.1.3 **PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS**

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o **PLANO MINASCAIXA**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**, sendo que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2013 do **PLANO MINASCAIXA**, foram aprovadas pela **Fundação Libertas**, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **GAMA 43 - RE 102/13**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06, alterada pela Resolução CNPC nº 9/12.

2.1.4 **SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA**

Para restabelecer o Equilíbrio Técnico do Plano, em face da apuração de Déficit Técnico Acumulado na data da Avaliação Atuarial de 2013, posicionada em **31/12/2013**, no montante de **R\$ 25.828.971,71**, observadas as causas estruturais que lhe deram origem, em decorrência do terceiro ano consecutivo de Déficit Técnico, este permaneceu mantido integralmente à **Provisão Matemática a Constituir**, então inexistente, considerando a metodologia atuarial na sua apuração, derivando em Custeio Extraordinário consolidado no Plano de Custeio (**GAMA 43 - PC 026/14**). Considerou-se a adoção das medidas previstas na Resolução MPS/CGPC 26/2008, em relação às proporções contributivas e às reservas matemáticas individuais dos Participantes e Assistidos, e, na forma da Resolução MPS/CGPC 18/2006, alterada pela CNPC 9/12 quanto aos prazos máximos de financiamento, conforme consta do Relatório **GAMA 43 RE 030/14**.

Para equacionamento da Provisão a Constituir, considerando inclusa a sobrecarga administrativa, foi estabelecido o Custeio Extraordinário, o qual, se aprovado pelas instâncias competentes na Fundação, será efetuado a partir de Taxa Amortizante sobre o valor presente da Folha de Salários, equivalente a **0,155%**, de responsabilidade dos Participantes, com base em um prazo médio de financiamento de 2 anos, e de **12,085%**, incidente sobre o benefício bruto dos Assistidos, em um prazo médio de financiamento de 9 anos, considerando os prazos máximos de financiamento, conforme consta do Relatório **GAMA 43 - RE 030/13**. Ressalta-se que tal fator e percentual são válidos exclusivamente para os primeiros 12 meses da vigência do plano de custeio, uma vez que deve ser procedida a revisão atuarial anual do saldo devedor da Provisão Matemática a Constituir, considerando o montante amortizado e a reavaliação atuarial da referida provisão.

Em função da inexistência de Contribuições Normais Vertidas no Plano (Art. 29 da Resolução CGPC 26/08), e ante as características do plano (RJU), o equacionamento dar-se-á exclusivamente pelos Participantes e Assistidos, conforme definição da Fundação Libertas.

2.2 **EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS**

2.2.1 **QUALIDADE DA BASE CADASTRAL**

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação, posicionada em 31/12/2013, devido à metodologia de cálculo para a apuração da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e a Conceder, foi submetida a testes de consistência e, após ratificações e retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

2.2.2 *VARIAÇÃO DO RESULTADO*

Os comentários acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais anuais de 2012 e 2013 constam, de forma pormenorizada, do Relatório **GAMA 43 - RE 030/14** e dos Relatórios de Avaliações Especiais **GAMA 043 - RE 071/13**, **GAMA 043 - RE 119/13** e **GAMA 043 RE - 145/13**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas de R\$ 196.347.439,29**, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, quando consideradas as **Provisões a Constituir**, com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, de mesmo valor, verifica-se que a situação econômico-actuarial do **PLANO MINASCAIXA** apresentou **Equilíbrio Técnico em 31/12/2013**.

Salienta-se que tal Equilíbrio Técnico foi influenciado pela existência de Provisão Matemática a Constituir, em 31/12/2013, no valor de **R\$ 25.828.971,71**. Destaca-se que o Déficit Técnico Acumulado, equacionado por meio da referida Provisão Matemática a Constituir foi influenciado, dentre as causas demonstradas no Relatório **GAMA 43 RE 030/14** e nos Relatórios de Avaliações Especiais **GAMA 043 - RE 071/13**, **GAMA 043 - RE 119/13** e **GAMA 043 RE - 145/13**, por mutações da base de dados, pela ação conjunta das alterações das hipóteses atuariais, em relação àquelas utilizadas na Avaliação Atuarial anual de 2012.

Adicionalmente aos motivos explicitados acima, ressalta-se a solicitação da Fundação Libertas melhor detalhada no item 2.1.2 deste Parecer no que tange a retirada do benefício de Pecúlio por morte dos futuros aposentados válidos, que representou uma redução de 99,60% da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

2.2.3 *NATUREZA DO RESULTADO*

O resultado equilibrado do Plano apresentado no encerramento do exercício, deve-se ao fato de que, quando da constituição da Provisão Matemática a Constituir posicionada em 31/12/2013, foi absorvido o resultado deficitário acumulado até aquela referida data, derivando em Custeio Extraordinário consolidado no Plano de Custeio (**GAMA 43 - PC 030/14**) e, dessa forma, em nosso entendimento, o resultado deficitário tem causas com caráter perene, atribuindo-se, então, natureza estrutural a este, em decorrência do terceiro ano consecutivo de Déficit Técnico.

2.2.4 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

O equacionamento do Déficit Técnico acumulado auferido pelo Plano, conforme constatado na Avaliação Atuarial anual de 2013, posicionada em 31/12/2013, no montante de **R\$25.828.971,71**, e observadas as causas estruturais que lhe deram origem, em decorrência do terceiro ano consecutivo de Déficit Técnico, foi levado integralmente à **Provisão Matemática a Constituir**, estabelecendo-se Custeio Extraordinário para equacioná-la, o qual foi consolidado no Plano de Custeio denominado de **GAMA 43 - PC 030/14**, previsto para vigorar a partir de 01/04/2014, se aprovado pelas instancias competentes na Fundação, na forma relatada no subitem relativo a Soluções para Insuficiência de Cobertura deste Parecer.

2.2.5 ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Observado que o Plano encontra-se em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **GAMA 43 - RE 102/13**, entendemos que os métodos de financiamento adotados nos benefícios do Plano, e aplicados no regime financeiro de capitalização, estão adequados e aderentes à legislação.

2.2.6 OUTROS FATOS RELEVANTES

- 1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2013**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil dos referidos meses, sendo sua precificação inteira e de exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerando consideramos que as Provisões Matemáticas ora avaliadas estão fixadas com base na taxa de juros técnicos de desconto financeiro de 4,84% a.a.
- 2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que para tal, a Fundação atestou a possibilidade de sua manutenção com base em Fluxo Atuarial específico, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04/2002, e suas alterações posteriores, fato que pode ser verificado no Parecer **GAMA 43 - PA 040/14**.
- 3) Em função da inexistência de Contribuições Normais Vertidas ao Plano (Art. 29 da Resolução CGPC 26/08), e ante as características do plano (RJU), o equacionamento dar-se-á exclusivamente pelos Participantes e Assistidos, conforme definição da Fundação Libertas.
- 4) Conforme observado no Balancete Contábil de **31/12/2013**, verifica-se que o montante de **R\$539.869,8** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber, na mesma data, sendo o valor integral referente às contribuições em atraso.
- 5) No exercício de 2013 **não houve** constituição ou reversões de Fundos Previdenciais. Em 31/12/2013 o Fundo Administrativo do Plano montava em **R\$125.372,48** e o Fundo de Investimentos do Plano montava em **R\$833.972,13**, com a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas.
- 6) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2013 do **PLANO MINASCAIXA** foram aprovadas pela Fundação Libertas, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela GAMA, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 43 - RE 102/13**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06, alterada pela CNPC 9/12.
- 7) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2013, comparativamente às adotadas no exercício de 2012, destaca-se as alterações relativas à inflação de 5,00% a.a., em substituição à taxa de 4,49% a.a., à alteração da Composição Familiar EXP. LIBERTAS 2013 - Fator de reversão médio, em detrimento de GAMA - Hx EXP. LIBERTAS/MINASCAIXA 2012 M&F, ao Fator de

Capacidade de 0,9782, em substituição ao de 0,9803, à tábua de Mortalidade de Inválidos Winklevoss, em substituição à tábua RP 2000 Disable segregada por sexo, à taxa de carregamento administrativo que em 2012 era de 9% e passou a ser nula em 2013, e à taxa de administração de 0,977, em substituição à taxa de 0,925%, sendo tais substituições consubstanciadas no Relatório **GAMA 43 - RE 030/13**.

8) A rentabilidade Patrimonial do Plano MINASCAIXA, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2013, foi de 7,896%, como informado pela Fundação Libertas, sendo que a exigibilidade atuarial de rentabilidade do Patrimônio de Cobertura do Plano, referente ao mesmo período, ficou em 10,672%(INPC mais taxa de juros de 4,84% de janeiro a dezembro de 2013), resultando em perda atuarial ao Plano de 2,508% da rentabilidade patrimonial do exercício.

9) Constatou-se, com base em fluxo atuarial desenvolvido especificamente para este fim, em atendimento à Resolução MPS/CGPC 18/06, alterada pela CNPC nº 9/12 conforme pode ser verificado no Parecer **GAMA 43 - PA 033/14**, que o financiamento da Provisão Matemática a Constituir, na forma explicitada no Plano de Custeio, não afetará a solvência do Plano.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2014, em conformidade com o documento específico denominado de **GAMA 43 - PC 026/14**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo a **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO PARA 2014		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
O Plano de Custeio Normal destinado aos Participantes é nulo.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT ⁽¹⁾		
PARTICIPANTES	Taxa amortizante considerando a Taxa de Administração ⁽²⁾	0,155%
METODOLOGIA DE FINANCIAMENTO		Atuarial
OBJETIVO	Equacionamento da Provisão a Constituir por Déficit acumulado na Avaliação Atuarial Anual de 2013	
⁽¹⁾ Percentual calculado sobre o valor presente da Folha de Salários.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA		
Inexistem Contribuições Extraordinárias de Joia a serem vertidas pelos Participantes.		
PATROCINADORAS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
O Plano de Custeio Normal destinado a Patrocinadora é nulo, em face de esta ser extinta.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Conforme definição da Fundação, o Déficit Técnico do Plano será equacionado por Contribuições Extraordinárias devidas pelos Participantes e Assistidos, em face de que o plano não possui Patrocinadora		

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DÍVIDA CONTRATADA

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de valores contratados pela Patrocinadora.

ASSISTIDOS
CONTRIBUIÇÃO NORMAL

ASSISTIDOS*	4,50%
PENSIONISTAS	0,00%

* Percentual sobre o valor do benefício mensal da renda continuada percebido pelos Assistidos (Aposentados) do Plano, sendo dispensada nos casos em que o Assistido esteja em gozo de suplementação de Aposentadoria por Invalidez, ou de Pensão por Morte ou daquele que não esteja recebendo o abono de aposentadoria previsto nos ditames regulamentares.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT⁽¹⁾

APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Taxa amortizante considerando a Taxa de Administração ¹	12,085%
METODOLOGIA DE FINANCIAMENTO		Atuarial
OBJETIVO	Equacionamento da Provisão a Constituir por Déficit acumulado na Avaliação Atuarial Anual de 2013	

⁽¹⁾ Percentual calculado sobre o valor presente do benefício

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO ⁽¹⁾

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativo dos Planos Previdenciais, aprovados pelo Conselho Deliberativo da Fundação, conforme CODE nº 003, de 23/01/2014,, o custo intencionado para o PLANO MINASCAIXA - RP2 monta o valor de R\$1.840.197,08, equivalente a 1% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2013, estes no montante de R\$184.019.708,23, a vigorar para o Plano de Custeio de 2014, sendo referido Plano de Custeio Administrativo definido conforme a seguir:

a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos	Não Aplicável
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos (exceto a descrita na alínea "c" subsequente)	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora ⁽²⁾	Não Aplicável
d) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação ⁽³⁾	Não Aplicável
e) Taxa de Administração sobre Empréstimos, conforme definição da Fundação ⁽⁴⁾	0,11%
f) Taxa de Administração aplicável sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,977%

⁽¹⁾ Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo;

⁽²⁾ Não existe Contribuição Extraordinária Contratada pela Patrocinadora;

⁽³⁾ Em face da inexistência de benefício programado aos atuais participantes do Plano, bem como, devido a não previsão em dispositivo Regulamentar, o Instituto do Benefício Proporcional Diferido não é aplicável.

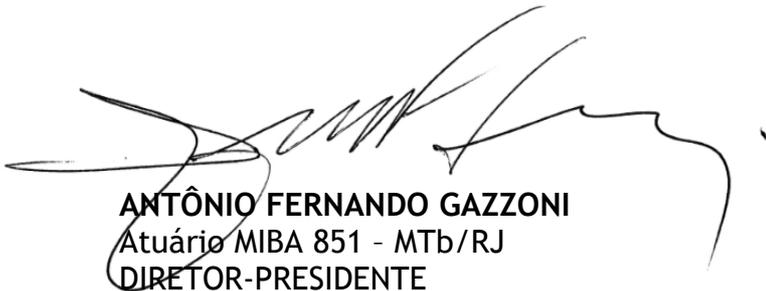
⁽⁴⁾ Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do **PLANO MINASCAIXA**, em **31/12/2013**, encontra-se **equilibrada**, considerando as Provisões Matemáticas a Constituir e o valor das Contribuições Contratadas inclusas no Patrimônio de Cobertura do Plano, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Este é o Parecer.

Brasília, 07 de fevereiro de 2014.



ANTÔNIO FERNANDO GAZZONI
Atuário MIBA 851 - MTb/RJ
DIRETOR-PRESIDENTE